



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 003
ALTO PARAÍSO - RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a contratação ora pretendida.

2. DO OBJETO:

O presente Processo tem como objetivo a despesa referente a 02 (duas) taxas de Inscrição do curso E-Social na Administração Público incluindo os novos layouts dezembro de 2019, o curso será realizado pela **MK Cursos e Treinamentos na cidade de Porto Velho/RO**, onde participará as seguintes servidoras: Fabiana da Cruz Jesus - Chefe de Gabinete e Rosângela Ferreira Hoffmann - Controladora Interna.

3. DO OBJETIVO DO CURSO:

Apresentar o leiaute definitivo para a administração pública, capacitar os profissionais a fim de prestarem corretamente as informações ao e-social, as obrigações trabalhistas e previdenciárias impostas e apresentar as mais recentes mudanças na legislação. O diferencial do curso é a disponibilização de dois dias para a prática no computador para exercícios de fixação.

O curso será realizado na cidade de Porto Velho/RO na faculdade UNIRON nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro deste ano de 2019.

4. JUSTIFICATIVA:

A participação da equipe técnica nos cursos de formação é de grande importância para que seja realizado dentro deste Poder Legislativo trabalhos de qualidade e legalidade.

O curso será sobre a implantação do novo sistema e-social que será implantado a partir de janeiro de 2020, as aulas serão teóricas e práticas no qual terá o seguinte objetivo:

Compreender o contexto organizacional, fornecer uma visão macro das estratégias, perceber as relações internas como aspecto influenciador para o e-social, fundamentar a necessidade de alinhar estrutura e estratégias organizacionais ao gerenciamento por processos, identificar a gestão de pessoas como importante ferramenta para o e-social, conhecer as informações

que serão exigidas para o e-social e as obrigações acessórias que serão substituídas, compreender os impactos nos processos e sistemas das áreas de RH, DP, saúde ocupacional, fiscal, contábil, gestão de contratos, jurídicos e TI da organização, compreender a importância dos cadastros iniciais, compreender como funcionará o envio de informações de empregados, compreender quais são as informações exigidas para a gestão de terceirização e seus contratos, conhecer os prazos de adequação e transmissão, apresentar e detalhar o leiaute, esclarecer e discutir as dúvidas e pontos polêmicos.

5. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal específica e discriminados com o serviço prestado devidamente atestado pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O valor das inscrição é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) cada, totalizando R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

6. DA FONTE DE RECURSO

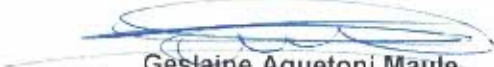
O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 005

7. DAS PENALIDADES

Pela inexecução do serviço contratado, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa.

Alto Paraíso RO, 10 de Dezembro de 2019.


Gestaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 018/2019

AUTORIZO EM
10/12/2019
